



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 53, DE 2006.

Apresentada em: 11/9/2006

Aprovada em: 11/9/2006

Rejeitada em:


Ivo Corsi da Silva
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis

Senhor Presidente,

O vereador que a esta subscreve requer que, cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando a seguinte providência:

Disponibilizar ônibus para o transporte de pessoas, preferencialmente na quinta-feira, para a cidade de Nova Ponte.

JUSTIFICATIVA

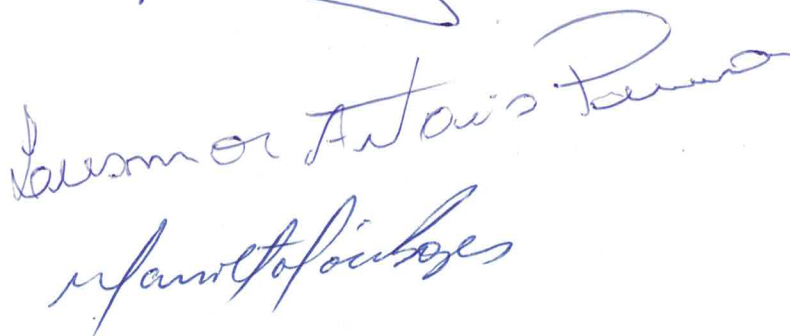
Recentemente, o Município de Indianópolis foi transferido para a Comarca de Nova Ponte.

Porém, a população local não conta com linha de transporte coletivo para a cidade de Nova Ponte, o que dificulta sobremaneira o comparecimento à sede foro para resolver questões em trâmite naquele Juízo.

A disponibilização de ônibus facilitará a mobilidade da população, que está indo até a cidade de Uberlândia para depois se deslocar até a cidade de Nova Ponte.

Sala das Reuniões, 11 de setembro de 2006.


IDEVAN VAZ DE RESENDE
Vereador


Ivo Corsi da Silva
Presidente da Câmara Municipal